



**PORTARIA Nº 99 DE 23 DE JUNHO DE 2015**

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o servidor designado conforme a Portaria nº 101, de 11 de setembro de 2012, pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor titular do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada.

**CONTRATO Nº: 33/2012**

**PROCESSO Nº: 23411.001272/2012-32**

**CONTRATADA: TRANS ISAAK TURISMO LTDA**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos de "van", "micro-ônibus", "ônibus convencional" e "ônibus semi leito", em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e motorista, para atender as necessidades do IFPR, no transporte de pessoas em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária e quilômetro rodado, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o órgão tenha sede, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 22/2012, Itens 1 a 12.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2012**

**GESTOR TITULAR ATÉ 19/04/2015:** Carlos Eduardo Fonini Zanatta  
**MATRÍCULA SIAPE Nº:** 1671281

**GESTOR TITULAR A PARTIR DE 20/04/2015:** Rubens Felipe Ribeiro  
**MATRÍCULA SIAPE Nº:** 1802651

**Art. 2º** Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referentes a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência dos fiscais sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 20/04/2015.

Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1082651

